



TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Processo nº 0000599-90.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**
CONTRATADA	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, FILIAL localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Ed. Jusmar, salas 1101 e 1102, Centro, Vitória/ES, 29010-925, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 07 de junho de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **REACTUAÇÃO CONTRATUAL** referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 10,00% para as categorias de Auxiliar de Almoarifado e Auxiliar de Serviços Gerais;
- a.2) Adicional de Insalubridade: base de cálculo de R\$ 1.518,00, apenas para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais;
- a.3) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 22,72, sendo o custeio pelo empregado de 3,5% do valor;
- a.4) Seguro de Vida: permanece o valor de R\$ 5,00;
- a.4) IDESBRE: permanece o valor de R\$ 8,00;

b) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e efeitos financeiros a partir de 10/02/2025 (registro da CCT):

- b.1) Plano de Assistência Médica: valor de R\$ 104,83;
- b.2) Assistência Odontológica: valor de R\$ 10,50;

c) Uniformes, Material de Limpeza / Consumo e Equipamentos: reajuste a partir de 1º/01/2025 com a aplicação do percentual de 4,831300%, referente à variação do índice IPCA/IBGE para o período de jan a dez/2024, conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato;

d) Diárias: reajuste a partir de 1º/01/2025 com a aplicação do percentual de 4,831300%, referente à variação do índice IPCA/IBGE para o período de jan a dez/2024, conforme §4º, item a.2, da Cláusula Quinta do Contrato;

e) Vale Transporte: aumento a partir de 13/01/2025, passando para R\$ 4,90, sendo o desconto máximo de 6,00% do salário base do trabalhador, conforme Cláusula Décima Quarta da CCT;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 10/02/2025, será de **R\$ 44.759,05** (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), sendo que R\$ 39.116,35 (trinta e nove mil cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 5.642,70 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA ATÉ 12/JAN/2025							
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal por Posto	Valor Bruto por Posto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção	Valor Total
Auxiliar de Almoarifado	R\$ 3.858,88	R\$ 559,21	R\$ 4.418,09	5	R\$ 19.294,40	R\$ 2.796,05	R\$ 22.090,45
Aux. de Serviços Gerais	R\$ 3.931,46	R\$ 569,33	R\$ 4.500,79	5	R\$ 19.657,30	R\$ 2.846,65	R\$ 22.503,95
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				10	R\$ 38.951,70	R\$ 5.642,70	R\$ 44.594,40
NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA A PARTIR DE 13/JAN a 09/FEV/2025							
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal por Posto	Valor Bruto por Posto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção	Valor Total
Auxiliar de Almoarifado	R\$ 3.869,02	R\$ 559,21	R\$ 4.428,23	5	R\$ 19.345,10	R\$ 2.796,05	R\$ 22.141,15
Aux. de Serviços Gerais	R\$ 3.941,60	R\$ 569,33	R\$ 4.510,93	5	R\$ 19.708,00	R\$ 2.846,65	R\$ 22.554,65
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				10	R\$ 39.053,10	R\$ 5.642,70	R\$ 44.695,80
NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA A PARTIR DE 10/FEV/2025							

Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal por Posto	Valor Bruto por Posto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção	Valor Total
Auxiliar de Almozarife	R\$ 3.875,35	R\$ 559,21	R\$ 4.434,56	5	R\$ 19.376,75	R\$ 2.796,05	R\$ 22.172,80
Aux. de Serviços Gerais	R\$ 3.947,92	R\$ 569,33	R\$ 4.517,25	5	R\$ 19.739,60	R\$ 2.846,65	R\$ 22.586,25
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				10	R\$ 39.116,35	R\$ 5.642,70	R\$ 44.759,05

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.229.582,69** (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2022 e 2023		R\$ 740.271,91
jan a dez/2024	Liquidado no SIAFI - 2024NE000174	R\$ 484.420,33
	Liquidado no SIAFI - 2024NE000175	R\$ 92.037,01
	Liquidado no SIAFI - 2024NE000418	R\$ 8.650,80
	Saldo em RP - 2024NE000174	R\$ 1.855,79
	Saldo em RP - 2024NE000175	R\$ 17.441,30
	Saldo em RP - 2024NE000418	R\$ 8.958,44
TOTAL 2024		R\$ 613.363,67
jan/2025	Liquidado no SIAFI - 2025NE000166	R\$ 40.800,00
	Liquidado no SIAFI - 2025NE000167	R\$ 3.417,82
	Diferença devida ((R\$ 44.594,40 / 31 * 12) + (44.695,80 / 31 * 19) - R\$ 40.800,00	R\$ 3.912,97
	Diferença devida diárias (R\$ 255,92 x 14 diárias) - R\$ 3.418,82	R\$ 165,06
fev/2025	(R\$ 44.695,80 / 28 x 9 dias) + (R\$ 44.759,05 / 28 x 19 dias)	R\$ 44.738,72
mar a mai/2025	R\$ 44.759,05 x 3 meses	R\$ 134.277,15
1º a 13/jun/2025	R\$ 44.759,05 / 30 x 13 dias	R\$ 19.395,59
Ajuda de Custos *	Previsão (120 ajudas de custo x R\$ 255,92)	R\$ 30.710,40
PRORROGAÇÃO		
14 a 30/jun/2025	R\$ 44.759,05 / 30 x 17 dias	R\$ 25.363,46
jul a dez/2025	R\$ 44.759,05 x 6 meses	R\$ 268.554,30
Ajuda de Custos *	Previsão (120 ajudas de custo x R\$ 255,92)	R\$ 30.710,40
TOTAL 2025		R\$ 602.045,87
jan a mai/2026	R\$ 44.759,05 x 5 meses	R\$ 223.795,25
1º a 13/jun/2026	R\$ 44.759,05 / 30 x 13 dias	R\$ 19.395,59
Ajuda de Custos *	Previsão (120 ajudas de custo x R\$ 255,92)	R\$ 30.710,40
TOTAL 2026		R\$ 273.901,24
TOTAL GERAL		R\$ 2.229.582,69

* O valor total da diária é de R\$ 255,92, já acrescido dos tributos (R\$ 224,34 (diária) + R\$ 31,58 (tributos)).

II - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da alteração do valor total estimado do contrato, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de R\$ 29.926,47 (vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 598.529,40, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0000599-90.2025.6.08.8000	Licitação:	14/2022
-----------	---------------------------	------------	---------

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples		1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		20/05/2022
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000055/2025
E	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Auxiliar de Almozarife	Posto	5
			1
Total Geral			5

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar no almoxarifado
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Almoxarifado
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.824,45
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.824,45
Total da Remuneração		R\$ 1.824,45

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 364,89
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,24
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,65
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 45,61
F	FGTS	8,00%	R\$ 145,96
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,33%	R\$ 60,75
Total		37,13%	R\$ 677,42

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 151,98
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 50,72
Subtotal		11,11%	R\$ 202,70
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,13%	R\$ 75,35
Total		15,24%	R\$ 278,05

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 72,98
Total		4,45%	R\$ 81,19

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 151,98
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,82
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 25,72
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,36
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,55
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,36
Subtotal		9,91%	R\$ 180,79
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,68%	R\$ 67,14
Total		13,59%	R\$ 247,93

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,59%	R\$ 247,93
Total		13,59%	R\$ 247,93

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.824,45
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 109,47
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,49
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 10,50
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
F	Assistência Médica		R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 716,81

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 22,14
B		
Total		R\$ 22,14

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.847,99

A	Custos Indiretos		0,50%	R\$ 19,24
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 3.867,23
C	Lucro		0,52%	R\$ 20,11
Valor Total antes dos Tributos				R\$ 3.887,34
Tributos				
D	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03%	R\$ 267,40
		PIS	1,31%	R\$ 58,09
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 221,73
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos			12,34%
Total			13,36%	R\$ 586,57

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.824,45	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 677,42	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 278,05	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 81,19	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 247,93	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 716,81	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 22,14	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.847,99	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 19,24
		Lucro	R\$ 20,11
		Tributos	R\$ 547,22
		Total	R\$ 586,57
Valor Total por Empregado		R\$ 4.434,56	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 22.172,80	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 151,98
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 56,38
Subtotal (3 A + 2)		11,42%	R\$ 208,36
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 151,98
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 56,38
Subtotal (4.1 A + 2)		11,42%	R\$ 208,36
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 50,72
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 18,79
Subtotal (3 B + 2)		3,81%	R\$ 69,51
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 72,98
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 72,98
Retenção por Posto		30,65%	R\$ 559,21
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 2.796,05
Processo:	0000599-90.2025.6.08.8000	Licitação:	14/2022

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1 Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	20/05/2022
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES

D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000055/2025	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	5
Total Geral			1
			5

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar no almoxarifado
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.553,88
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2025

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.553,88
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.518,00
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 1.857,48

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 371,50
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,86
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,57
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,71
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 148,60
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,14
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,33%	R\$ 61,85
Total		37,13%	R\$ 689,67

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 154,73
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,64
Subtotal		11,11%	R\$ 206,37
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,13%	R\$ 76,71
Total		15,24%	R\$ 283,08

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,80

B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 74,30
Total		4,45%	R\$ 82,66

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 154,73
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,86
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 26,19
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,56
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,37
Subtotal		9,91%	R\$ 184,08
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,68%	R\$ 68,36
Total		13,59%	R\$ 252,44

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,59%	R\$ 252,44
Total		13,59%	R\$ 252,44

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,90
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.553,88
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
	Desconto do Empregado	-R\$ 93,23	R\$ 122,37
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 22,72
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 499,84
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,49
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 10,50
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
F	Assistência Médica		R\$ 104,83
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 733,05

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 22,14
B		

Total		R\$ 22,14
--------------	--	------------------

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.920,52	
	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 19,60	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.940,12	
	Lucro	0,50%	R\$ 19,70	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.959,82	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03%	R\$ 272,39
		PIS	1,31%	R\$ 59,18
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 225,86
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos	12,34%	R\$ 557,43	
	Total	13,34%	R\$ 596,73	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.857,48	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 689,67	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 283,08	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 82,66	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 252,44	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 733,05	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 22,14	
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.920,52	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 19,60
		Lucro	R\$ 19,70
		Tributos	R\$ 557,43
		Total	R\$ 596,73
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.517,25	
	Valor Total Mensal a Contratar	R\$ 22.586,25	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 154,73
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 57,40
	Subtotal (3 A + 2)	11,42%	R\$ 212,13
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 154,73
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 57,40
	Subtotal (4.1 A + 2)	11,42%	R\$ 212,13
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 51,64
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 19,13
	Subtotal (3 B + 2)	3,81%	R\$ 70,77
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 74,30
	Subtotal (4 E)	4,00%	R\$ 74,30
	Retenção por Posto	30,65%	R\$ 569,33
	TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA		R\$ 2.846,65



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 11/03/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1347147** e o código CRC **2086CE2F**.

0000599-90.2025.6.08.8000

1347147v2